



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI DE Nº721/2017- 03 DE AGOSTO DE 2017.

*Cria a Rua com a denominação de “Rua **ELIAS DO GALO**” no Município de São José do Povo/MT.*

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

1º Fica criada a RUA denominada “ **ELIAS DO GALO**” que margeia a MT 470, KM 01.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, dar-se-ão por conta das dotações próprias e consignadas ao orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 03 de Agosto de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL